



**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC.**

MENSAGEM N° 61/2025

Nobres Vereadores,

A presente mensagem tem o objetivo de levar ao conhecimento de Vossas Excelências o teor do Projeto de Lei referente à seguinte ementa:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO E REPASSAR RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR À ASSOCIAÇÃO ANJOS SEM ASAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Por meio desta Mensagem, encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que segue, para exame, apreciação e votação, visando à aprovação do Plenário, se assim for do entendimento dos Senhores(as) Vereadores(as).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI

Prefeita Municipal

O futuro é aqui!



PROJETO DE LEI N° ____/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO E REPASSAR RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR À ASSOCIAÇÃO ANJOS SEM ASAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que enviei à Câmara Municipal de Vereadores a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração e repassar recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO ANJOS SEM ASAS** (CNPJ nº 43.097.788/0001-09), no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* são provenientes da emenda impositiva ao Anexo Único – Emenda nº 803, destinada ao Tratamento e Bem-Estar Animal.

Art. 2º. O repasse tem por finalidade a execução de projeto para Castração e Identificação de animais (cães e gatos) e Campanha Educativa para diminuição de animais em situação de abandono.

Art. 3º. O objeto da parceria consiste na realização de castrações, identificação através de microchip e assistência veterinária nos animais, a ser executado pela Associação Anjos Sem Asas conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 4º. O Município, através de Gestor da Parceria ou Comissão designada, fará o acompanhamento da execução do Plano de Trabalho, podendo, dentro das necessidades, efetuar alterações para cumprimento do objeto proposto.

Art. 5º. A entidade beneficiária deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos nos termos da legislação vigente e do Plano de Trabalho proposto.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI

Prefeita Municipal

O futuro é aqui!



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores(a),

Submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorizar o repasse de recursos provenientes de emenda impositiva à **Associação Anjos Sem Asas**.

A proposição tem por objetivo viabilizar Campanha de Castração e Identificação de Cães e Gatos através do projeto “BEM-ESTAR ANIMAL”, promovido pelo Município em parceria com a referida Associação, que dispõe de condições adequadas para este fim, uma vez que apresenta em seu estatuto objetivo claro condizente com o projeto proposto.

Desta forma, a parceria torna-se fundamental, haja vista a disponibilidade da Associação em executar o projeto e a expertise técnica necessária para tal finalidade, complementando as ações do Município na área de saúde pública e controle de zoonoses.

Contamos com o apoio e o entendimento desta Casa.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI

Prefeita Municipal

O futuro é aqui!